



Prefeitura Municipal de Caiana

CEP: 36832-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 041/2006

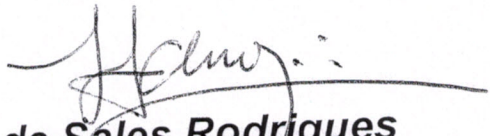
**DÁ DENOMINAÇÃO A RUA QUE
ESPECIFICA**

O Prefeito Municipal de Caiana, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada no loteamento Vale do Sol, no que tange rua Projetada com início na Rua José Alves Moreira denominada **Rua VEREADOR JOSÉ ANTONIO RAMOS**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Caiana, MG, 17 de março de 2006.


Sebastião de Sales Rodrigues
Prefeito Municipal